

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA O CENTRO TECNOLÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ANGELITA GOMES PEREIRA, PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ JERÔNIMO E CONCEIÇÃO MARIA DE ALMEIDA E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA MUNICIPAL DE LÍNGUAS HELENA KEMPER E ESCOLA DE MÚSICA “EUNÉZIMO LIMA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO PERTINENTE E NECESSÁRIO, EM REGIME DE COMODATO, ASSIM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES VISANDO TAMBÉM ATENDER A LEI MUNICIPAL Nº 5.910, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08 horas e 31 minutos do dia 12/06/2023.	
SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS: pregoeirospmformiga@gmail.com
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.	FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS Endereço: R: Barão de Piumhi, 92 A, Centro. Formiga/MG – CEP: 35570-128. Setor de Licitações Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a) Telefone: (37) 3329-1844 E-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.formiga.mg.gov.br	
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos).	
MODO DE DISPUTA: ABERTO	

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 77/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente processo, o Município de Formiga torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e o Decreto 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Pregão será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação das Portarias nº 4.287 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.288 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.289 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.314 de 09 de março de 2021, Portaria nº 4.369 de 20 de abril de 2021, Portaria nº 4.501 de 05 de Agosto de 2021 e Portaria nº 5.178, de 28 de abril de 2023. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br, pelo endereço www.licitanet.com.br, do e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com ou de requerimento dirigido ao(s) Pregoeiro(s) na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 12/06/2023

HORÁRIO: 08 horas e 31 minutos.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA O CENTRO TECNOLÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ANGELITA GOMES PEREIRA, PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ JERÔNIMO E CONCEIÇÃO MARIA DE ALMEIDA E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA MUNICIPAL DE LÍNGUAS HELENA KEMPER E ESCOLA DE MÚSICA “EUNÉZIMO LIMA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO PERTINENTE E NECESSÁRIO, EM REGIME DE COMODATO, ASSIM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES VISANDO TAMBÉM ATENDER A LEI MUNICIPAL Nº 5.910, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços de monitoramento de alarme 24 horas e de Circuito Fechado de Televisão - CFTV têm por objetivo complementar/substituir a vigilância convencional na defesa ao patrimônio das Instituições de Ensino, uma vez que os serviços são de suma importância e necessários à guarda do patrimônio público, garantindo proteção aos bens móveis e imóveis.

2.2. O monitoramento eletrônico através dos sistemas de Circuito Fechado de Televisão, visa o acompanhamento permanente, 24 horas por dia, 7 dias por semana, inibindo depredações, violações, furtos, roubos, além de outros sinistros que redundem em dano ao patrimônio, bem como prover imagens sobre ações tomadas em áreas comuns através da recuperação das mesmas. Já o monitoramento eletrônico através de sistema de alarme de sensoramento de presença objetiva detectar intrusões em ambientes específicos, com vistas a impedir furtos ou atos de vandalismo contra o patrimônio público, mediante o acionamento de alarmes disparados por sensores quando da presença de pessoas estranhas no prédio, principalmente no período noturno.

2.3. Também pelo fato dos altos índices de violência ocorridos dentro de Instituições de Ensino, foi criada a Lei Municipal nº 5.910, de 12 de agosto de 2022 que dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas escolas da Rede Municipal de Ensino e cercanias para tentar diminuir estas infrações.

3. ANEXOS

3.1. Integram este edital os seguintes anexos: Termo de referência (**Anexo 01**), Minuta de Contrato de Prestação de Serviços (**Anexo 02**) e Preço Médio (**Anexo 03**).

4. MODALIDADE

4.1. O Município de Formiga promoverá a licitação através de **PREGÃO ELETRÔNICO**, regido pelo Decreto 10.024/2019, pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores.

4.2. Esta modalidade não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade. Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida, portanto é considerado um serviço comum.

4.3. Sobre a caracterização do objeto como sendo bem comum, o Decreto 10.024/2019, considera bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no objeto do edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Sendo assim, justifica-se a modalidade escolhida considerando que as especificações do objeto deste Edital e Termo de Referência são usuais no mercado e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital de Licitação.

4.4. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja credenciada como empresa do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos

5.2. A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao **LICITANET – Licitações Online no sítio: www.licitanet.com.br**.

5.3. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

5.4. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

6. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO:

6.1. Não poderão participar desta Licitação empresas que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Formiga, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- d) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, estão localizadas no mesmo endereço ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- e) Empresas com sócios em comum para o mesmo item, pois afronta os princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia, interferindo diretamente na competitividade do certame.
- f) **Não poderão participar ainda aquelas que tenham no quadro da empresa de sócios com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que pertencem ao órgão licitante e ocupa cargo que possam influenciar na licitação.**
- g) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2. As vedações do item 6.1 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

7. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. O edital completo encontra-se no site www.formiga.mg.gov.br, e www.licitanet.com.br.

7.2. Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site www.formiga.mg.gov.br sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.

7.3. Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por email, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.

7.4. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.formiga.mg.gov.br, visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.

7.5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail pregoeirospmformiga@gmail.com ou, ainda, protocolizados no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

7.6. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço,

acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

7.7. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ficando acessíveis a todos os interessados.

7.8. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

7.9. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 2º dia útil, e por licitantes até o terceiro dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico pregoeirospmformiga@gmail.com, e na plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br). Ou protocolizadas no Setor de Licitações, dirigidas ao (a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

7.10. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

7.11. O Município de Formiga/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

7.12. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.13. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

8. DO CREDENCIAMENTO NA LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE

8.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos conforme subitem 5.3.

8.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto ao **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento Online (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

8.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Licitanet – Licitações On-line e nem a

Prefeitura Municipal de Formiga – Mg a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao certame.

8.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

9. DO CADASTRO NO APLICATIVO HABILITANET

9.1. O Habilitanet constitui um aplicativo de gestão de documentos da LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

9.2. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **HABILITANET**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.3. O Credenciamento junto ao aplicativo **HABILITANET** permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

9.4. Para a habilitação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciado no aplicativo HABILITANET, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 20, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

10.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão.

10.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

11. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

11.2. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

11.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance

ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

11.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio;

11.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte **modo de disputa: aberto** – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

11.10. No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.11. **A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.13. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § único do art. 7º do Decreto 10.024, mediante justificativa.

11.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.15. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.16. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

11.17. A plataforma informará a proposta de menor valor do lote/item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de maior valor;

11.18. Após a conferência e consulta “ON-LINE” do HABILITANET, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do (s) lote (s) / item (ens) e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no HABILITANET do (s) licitante (s) vencedor (es) do lote/item.

11.19. Se a proposta ou o lance do lote/item de menor oferta não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;

11.20. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

11.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado aos (s) autor (es) da (s) proposta (s) ou lance de menor valor do lote/item.

11.22. O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784/99.

11.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o item 11.22., a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

12.1. O encaminhamento de proposta (s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

12.2. Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter: a) **as especificações dos itens com marca e fabricante (quando possível)**, em conformidade com as especificações constantes neste edital e termo de referência; b) **proposta de preços**, com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas decimais.

12.3. A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas na alínea “a” do subitem 12.2 implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da (s) proposta (s).

13. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

13.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta

com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

13.2. Na proposta escrita, deverá conter:

a) Data e assinatura do representante legal da proponente; (caso a proposta seja assinada por pessoa diferente da (s) constante (s) no Contrato Social, deverá ser anexada Procuração conferindo poderes para o ato).

b) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição Estadual

c) Endereço completo;

d) As **especificações do material com marca e modelo (se for o caso)**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de referência;

e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;

f) Preço unitário e total do item com até 02 (duas) casas decimais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

13.2.1. O preenchimento do campo “marca” e “modelo” (se for o caso) dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

13.2.2. Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

13.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá estes últimos;

13.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

14. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço - AF e Nota Fiscal / Fatura, corretamente.

14.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovada por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria requisitante.

14.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

14.4. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

14.5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

14.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

15. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

15.1. O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.

15.2. As MPEs vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação de regularidade fiscal terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.3. A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

15.4. No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

16. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP

16.1. Em atendimento ao disposto no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, poderão participar dessa aquisição somente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que atenderem as exigências constantes neste Edital.

17. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

17.1. O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL, responsável pela inspeção do contrato, do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no contrato, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

17.2. Segue abaixo descrição detalhada do objeto e condições de execução proporcionando ao licitante apresentar sua proposta de preços, para ocorrer o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na execução do mesmo. A natureza da execução será por item.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o CEI Conceição Maria de Almeida , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com	Serviço	12	R\$1.013,75	R\$12.165,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
	tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 12 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 12 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)				
02	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o CEI Dercy Alves Praça , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 8 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 8 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 8 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$ 801,25	R\$9.615,00
03	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o CEI Dona Maruca , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 8 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 8 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 8 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$801,25	R\$9.615,00
04	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o CEI José Jerônimo , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 12 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 12 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.013,75	R\$12.165,00
05	Locação, instalação e manutenção de circuito	Serviço	12	R\$801,25	R\$9.615,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
	fechado de televisão (CFTV), para o CEI Maria Hilda de Carvalho Pires, composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 8 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 8 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 8 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)				
06	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o CEI Nelson Alvarenga, composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 12 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 12 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.013,75	R\$12.165,00
07	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o CEI Doralice Carvalho Ribeiro, composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 12 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 12 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.013,75	R\$12.165,00
08	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o CEMEI Professor José Juvêncio Fernandes, composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
	infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)				
09	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o Centro Municipal de Apoio e Aprendizagem (CEMAP) , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 32 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 32 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 32 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$2.070,50	R\$24.846,00
10	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Centro de Atenção Integral à Criança (CAIC) , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00
11	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Angelita Gomes Pereira p/ o Centro Tecnológico da mesma , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
12	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Arlindo de Mello, composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00
13	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Benedita Gomide Leite, composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00
14	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Célia de Melo Eufrásio, composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00
15	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. José Honorato de Castro, composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
	infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)				
16	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Haydée Garcia Guerzoni , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 8 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 8 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 8 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$801,25	R\$9.615,00
17	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Miralda da Silva Carvalho , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00
18	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Papa Pio XII , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00
19	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M.			R\$1.198,75	R\$14.385,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
	Paulo Barbosa , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12		
20	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Professor Franklin de Carvalho , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00
21	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. José João de Melo , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 12 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 12 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.063,75	R\$12.765,00
22	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Florêncio Rodrigues Nunes , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 12 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 12 caixas de proteção para	Serviço	12	R\$1.063,75	R\$12.765,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
	câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)				
23	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. José Antônio do Couto , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 12 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 12 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.013,75	R\$12.165,00
24	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a CEI Maria Augusta Leão , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00
25	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. de Línguas Helena Kemper , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 8 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 6 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 6 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$708,75	R\$8.505,00
26	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. de Música Eunézimo Lima (EMMEL) , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 8 canais, com			R\$708,75	R\$8.505,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
	HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 6 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 6 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12		
27	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES MENSAL PARA O CENTRO TECNOLÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ANGELITA GOMES PEREIRA , COM INSTALAÇÃO DE ALARME DIGITAL MONITORADO 24 HORAS/DIA, COM A SEGUINTE DISCRIMINAÇÃO: • 01 Central de alarme digital; • 01 Teclado numérico para acesso com senhas; • 07 sensores infravermelhos interno com fio; • 01 Sirenes com 120 dB cada; • 01 Bateria selada 12 volts; • 01 Trafo de 16 volts; • 01 Caixa de proteção para a central; • 01 módulo GPRS com chip telemetria (chip de dados). • Cabos necessários para instalação do alarme. Monitoramento 24 horas com garantia e assistência técnica permanente. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$369,48	R\$4.433,76
28	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES MENSAL PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ JERÔNIMO , COM INSTALAÇÃO DE ALARME DIGITAL MONITORADO 24 HORAS/DIA, COM A SEGUINTE DISCRIMINAÇÃO: • 01 Central de alarme digital; • 01 Teclado numérico para acesso com senhas; • 11 sensores infravermelhos interno com fio; • 02 Sirenes com 120 dB cada; • 01 Bateria selada 12 volts; • 01 Trafo de 16 volts; • 01 Caixa de proteção para a central; • 01 módulo GPRS com chip telemetria (chip de dados). Monitoramento 24 horas com garantia e assistência técnica permanente. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$426,14	R\$5.113,68
29	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE				

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
	ALARMES MENSAL PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONCEIÇÃO MARIA DE ALMEIDA, COM INSTALAÇÃO DE ALARME DIGITAL MONITORADO 24 HORAS/DIA, COM A SEGUINTE DISCRIMINAÇÃO: • 01 Central de alarme digital; • 01 Teclado numérico para acesso com senhas; • 09 sensores infravermelhos interno com fio; • 02 Sirenes com 120 dB cada; • 01 Bateria selada 12 volts; • 01 Trafo de 16 volts; • 01 Caixa de proteção para a central; • 01 módulo GPRS com chip telemetria (chip de dados). • Cabos necessários para instalação do alarme. Monitoramento 24 horas com garantia e assistência técnica permanente. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$392,81	R\$4.713,72
VALOR TOTAL ESTIMADO :					R\$353.552,16

18. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

18.1. Atuarão como Fiscais do futuro contrato, os servidores: **JOSIANE ROSA DO COUTO, KLEIZY NUNES CORDEIRO CARRILHO, MONIQUE NAIRA EVA DE MELO E SILVA, GISLAINE BORGES FERRAZ, ADRIANA MELO SILVEIRA, ANIENNE TEIXEIRA DE ÁZARA, ELIANE DE FÁTIMA PIMENTA DE FARIA, KÁTIA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA, DÉBORA MARIANO DE ANDRADE TAVEIRA BESSAS, TATIANA CAMARGO FRANÇA DAMASCENO, LILIAN NAIRA PIRES NUNES, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MIRANDA, KÁTIA APARECIDA ARANTES, APARECIDA SÔNIA DE OLIVEIRA, CLÁUDIA BEATRIZ DALARIVA, MARGARIDA JAQUELINE ALVES, DAYSE TATIANA SILVA, HADAILTON GERALDO SILVA, ROSELI ELIANA CARRILHO SILVA, DEMÉTRIUS MEDEIROS MENEZES DIAS, WIRLENE MARIA DE ALMEIDA ABREU, JUSCEMÍLIA ALVES ALCÂNTRA, MONALIZA LOGIMAR REIS, LILIANE JORGINA DA CUNHA, THAÍSA BARUDE BOTTREL VIGNOLI, LEANDRO DE LIMA DAMASCENO**, indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, designados conforme Portaria Nº5097, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

18.2. A gestão do processo será realizada pelo secretário responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

18.3. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da execução do objeto.

19. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.

19.1. A instalação dos equipamentos a serem locados deverá ser feita **em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato** e a execução dos serviços deverá ser realizada **24 (vinte e quatro) horas/ dia, ininterruptamente**, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento / Serviço. O Município exercerá fiscalização através de servidores designados **para recebimento e fiscalização do objeto conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008**, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

19.2. O endereço eletrônico e contato da Secretaria Municipal de Educação e Esportes (37)3322-4106, de 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 17:00h. E-mails: manutencaodufga@gmail.com; compraspublicas.edu@gmail.com; Responsável: Anízio José Pinto.

Local da Instalação e Manutenção	Responsável	Endereço	Telefone
CEI Conceição Maria de Almeida	Josiane Rosa do Couto	Rua Dr. Teixeira Soares, 1120 – Engenho de Serra	(37) 99946-4673
CEI Dercy Alves Praça	Kleizy Nunes Cordeiro Carrilho	Rua Alda Caetano, 797 – Nossa Senhora de Lourdes	(37) 99813-7660
CEI Dona Maruca	Monique Naira Eva de Melo e Silva	Rua Hermínio Pio da Silva, 471 – Vila Nirmatele	(37) 98837-5409
CEI Doralice Carvalho Ribeiro	Gislaine Borges Ferraz	Rua Pe. Daniel Nascimento Lindo, 31 – Ouro Verde	(37) 99946-7534
CEI José Jerônimo	Adriana Melo Silveira	Rua Américo Fonseca Portela, 531 – Vila São Vicente	(37) 99922-6504
CEI Maria Augusta Leão	Anienne Teixeira de Ázara	Rua Santo Hilário, 630 – Souza e Silva	(37) 99946-8270
CEI Maria Hilda de Carvalho Pires	Eliane de Fátima Pimenta de Faria	Rua São Paulo, 901 – Bela Vista	(37) 99907-7928
CEI Nelson Alvarenga	Kátia Cristina Teixeira de Souza	Rua José Cassiano Alves, 74 - Quinzinho	(37) 99945-8016
CEMEI Prof. José Juvêncio Fernandes	Tatiana Camargo França Damasceno	Rua Pe. Alberico, 523 – São Luiz	(37) 99967-0038
CEMAP	Débora Mariano de Andrade T. Bessas	Rua São Paulo, 901 – Bela Vista	(37) 99924-5556
E.M. Angelita Gomes Pereira e o Centro Tecnológico da mesma	Lilian Naira Pires Nunes	Rua Bento Damasceno Gomes, 179 – Cidade Nova	(37) 99907-3171
E.M. Arlindo de Mello	Maria das Dores de Oliveira Miranda	Rua Pe. Salvador Godói, 75 – Souza e Silva	(37) 99952-1526
E.M. Benedita Gomide Leite	Kátia Aparecida Arantes	Rua Geraldo Almeida 600, Vargem Grande	(37) 99808-6193

E.M. CAIC	Aparecida Sônia de Oliveira	Rua São Paulo, 901 – Bela Vista	(37) 99905-1719
E.M. Célia de Melo Eufrásio	Cláudia Beatriz Dalariva	Rua Sebastiana Montserrat, 310 – Bairro Lajinha	(37) 98808-0706
E.M. Florêncio Rodrigues Nunes	Margarida Jaqueline Alves	Rua Um, 211 – Distrito de Ponte Vila (Zona Rural)	(37) 99804-1363
E.M. Haydée Garcia Guerzoni	Dayse Tatiana Silva	Boa Esperança (Zona Rural)	(37) 99998-7080
E.M. José Antônio do Couto	Hadailton Geraldo Silva	Rua Dom José Antônio do Couto, 148 – Albertos (Zona Rural)	(37) 99123-9973
E.M. José Honorato de Castro	Roseli Eliana Carrilho Silva	Rua Nhazinha Pires, 7 – Vila José Branco	(37) 99998-7253
E.M. José João de Melo	Demétrius Medeiros Meneses Dias	Fazenda Velha (Zona Rural)	(37) 99962-3743
E.M. Miralda da Silva Carvalho	Wirlene Maria de Almeida Abreu	Rua Suíça, 300 – Nossa Senhora de Lourdes	(37) 99802-2200
E. M. Papa Pio XII	Juscemília Alves Alcântara	Rua José Francino, 465 – Rosário	(37) 99865-2088
E.M. Paulo Barbosa	Monaliza Logimar Reis	Rua Hermínio Pio da Silva, 627 – Ouro Negro	(37) 99838-2709
E.M. Prof. Franklin de Carvalho	Liliane Jorgina da Cunha	Rua Ramiro Correa 185 – Areias Brancas	(37) 99941-0185
E.M. de Línguas Helena Kemper Costa	Thaísa Barude Bottrel Vignoli	Rua São Luiz Gonzaga, 327 - São Luiz	(37) 98857-0110
E.M. de Música Eunézimo de Lima	Leandro de Lima Damasceno	Rua Governador Benedito Valadares, s/nº - Centro	(37) 99907-6988

19.3. Os serviços deverão ser executados da seguinte forma:

19.4. Regime de Comodato

19.5. O fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para a prestação dos serviços constantes no Objeto do presente Edital e Termo de Referência será realizado em regime de COMODATO. Por Comodato entende-se como o empréstimo à CONTRATANTE dos equipamentos e materiais necessários para a adequada prestação dos serviços pretendidos e se conclui com a entrega do objeto devidamente instalado no local prevista neste documento.

19.6. O prazo do COMODATO será igual à vigência do contrato a ser celebrado, decorrente do processo licitatório.

19.7. Findada a vigência contratual, os equipamentos cedidos em comodato deverão ser totalmente desinstalados e retirados das dependências da CONTRATANTE, às expensas da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

19.8. Manutenção corretiva

19.9. A manutenção corretiva contempla os serviços de reparo com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos identificados por meio de diagnóstico, bem como da correção de anormalidades, da realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições

normais de funcionamento, e também na substituição do equipamento sem que haja prejuízo ao funcionamento do sistema.

19.10. Caberá à CONTRATADA manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que caracterizarem ou não perda das funções básicas do sistema.

19.11. Os componentes danificados deverão ser substituídos, de modo a deixar o equipamento em perfeitas condições de uso e com todas as funcionalidades operacionais, nas dependências da CONTRATADA, sem a cobrança de quaisquer custos adicionais.

19.12. Manutenção preventiva

19.13. Contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição ou reparo de pequenos componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo o sistema interno e externo, entre outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação.

19.14. A manutenção preventiva deve ser executada com frequência quadrimestral, devendo ser realizada durante o horário de expediente normal da CONTRATANTE.

19.15. A CONTRATADA deverá elaborar e entregar ao Gestor/Fiscal de Contrato da CONTRATANTE, após a execução de cada manutenção preventiva e/ou corretiva, um relatório do serviço prestado onde deverão constar: a data da manutenção, os itens verificados, testes realizados, as anomalias encontradas, medidas corretivas adotadas (quando for o caso), peças ou equipamentos substituídos e nome do técnico responsável pela manutenção.

19.16. Realizar durante o prazo de locação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, reparos e/ou substituições quando necessários dos equipamentos e materiais fornecidos, sempre que os mesmos apresentarem algum defeito de fabricação.

19.17. Os serviços deverão ser executados de forma que os sistemas funcionem ininterruptamente nos períodos diurno e noturno (24 horas), 7 dias por semana.

19.18. O acompanhamento da prestação dos serviços no local será de responsabilidade do Fiscal do Contrato.

19.19. Os chamados para manutenção corretiva serão efetuados por e-mail, telefone ou através de ferramenta para abertura de chamado disponibilizada pela CONTRATADA.

19.20. A CONTRATADA deverá providenciar, quando necessário a substituição dos componentes e materiais do sistema de CFTV e/ou sistema de alarme, utilizando equipamentos de primeira linha de fabricação, de acordo com as especificações deste Edital e Termo de Referência, nunca inferiores.

19.21. A montagem, instalação e configuração dos equipamentos e dispositivos dos sistemas deverá ser efetuada por profissionais treinados e de alto nível técnico.

19.22. Os serviços de manutenção e suporte deverão ser prestados pela CONTRATADA, por técnicos devidamente habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinação em vigor, isento de qualquer ônus adicional.

19.23. Em casos de falhas irrecuperáveis de hardware ou impossibilidade de solução pela assistência técnica, a CONTRATADA deverá providenciar a troca por equipamento idêntico no prazo de 02 (dois) dias úteis.

19.24. Por questão de segurança, os equipamentos e softwares nunca deverão ser removidos das dependências do local do objeto da contratação sem a remoção de dados ou regras sigilosas.

19.25. No caso de troca de equipamento com defeito, não haverá qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

20. DA HABILITAÇÃO

20.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

20.1.1. A habilitação das licitantes será julgada com base nos documentos encaminhados, concomitantemente à proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

20.1.2. Para fins de habilitação jurídica deverão ser apresentados:

- a)** Cédula de identidade do responsável legal da empresa;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

20.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
- c)** Certidão de Regularidade Estadual;
- d)** Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
- e)** Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

20.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

20.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** Certidão de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) da empresa e do (s) seu (s) Responsável (eis) Técnico (s) detentor (es) do (s) atestado (s).

b) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), em nome de profissional, pertencente ao quadro da licitante e acompanhado de sua respectiva Certidão de Acervo Técnico- CAT, comprovando a execução de obras ou serviços relativos a parcela de maior relevância do objeto da licitação, sendo eles:

*Serviço de monitoramento de alarme 24h.

*Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV).

20.5. JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A exigência de registro da CONTRATADA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) é autorizada pela Lei nº 8.666/93 em seu artigo 30, inciso I “registro ou inscrição na entidade profissional competente” e objetiva certificar a habilitação e aptidão para a realização dos serviços ora contratados.

b) A exigência do (s) atestado(s) /declaração (ões) de capacidade técnica é autorizada pelo Artigo 30, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e objetiva certificar a habilitação e aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

20.6. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:

a) assinalar em campo próprio do sistema a situação em que se enquadra a empresa no que se refere ao cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88;

20.6.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz ou aqueles que abrangem matriz e filiais;

20.6.2. Todos os documentos que não possuem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.

20.6.3. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

21. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

21.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

21.2. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão marcar em campo próprio do sistema a sua condição.

21.3. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

21.4. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

a) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às

correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

21.5. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

21.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

21.7. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

21.8. No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

21.10. Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contadas da solicitação do Pregoeiro (a) no sistema.

21.11. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21.12. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

21.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

21.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço por lote, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

21.15. As empresas vencedoras dos itens/lotes se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitários e por lote dos itens por ela vencidos.

22. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro

do prazo de **30 (trinta) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

a) ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.

a.1) não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), devera o licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis** (contados a partir do primeiro dia útil após o dia da sessão do pregão);

c) os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

22.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

22.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

22.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

22.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

22.6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

22.6.1. Ser dirigido a Prefeitura Municipal de Formiga – MG- Diretoria de Compras Públicas, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;

22.6.2. Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Formiga - MG, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

22.7. Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

22.8. Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

22.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

22.10. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.11. A adjudicação será feita por item;

22.12. O preço adjudicado permanecerá fixo e irrevogável.

22.13. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

22.14. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou

revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;

22.15. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

23. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

23.1. Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 dias**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato.

23.2. Fica designado como local para assinatura a Prefeitura Municipal de Formiga-MG, na Procuradoria, situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92 A, 3º andar, Centro, Formiga – MG, telefone: (0xx37) 3329-1847.

23.3. O prazo concedido para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

23.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 24.1, se a Adjudicatária não assinar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

23.5. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

23.6. Condições para assinatura: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

*12.01.12.365.0021.2.140.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche - QESE

*12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE

*12.01.12.365.0021.2.139.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche ENSINO

*12.01.12.361.0021.2.134.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – ENSINO

*12.01.12.366.0024.2.159.3.3.90.39 – Manutenção do Centro Municipal de Educação Múltipla

*12.01.12.392.0020.2.235.3.3.90.39 – Manutenção da Escola de Música - EMMEL

"Serão utilizados recursos da União provenientes de transferência compulsória para pagamento dos serviços."

25. VIGÊNCIA DO CONTRATO E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

25.1. Os contratos vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data das suas assinaturas, salvo os contratos referentes aos itens 27, 28 e 29 que terão o início da vigência em 22/05/2023. Tal fato se justifica por haver contrato vigente sendo necessário aguardar o seu término.

25.2. Todos os contratos terão eficácia legal a partir da publicação de seus extratos, podendo ser prorrogados conforme art. 57, II da Lei 8.666/93

25.3. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

25.4. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, respeitará o intervalo mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data da proposta comercial apresentada ao final da sessão de lances do pregão ou da data de início da vigência do último termo aditivo publicado.

25.5. O intervalo mínimo de 2 (dois) meses a que se refere o item anterior será dispensado caso a variação de preços no mercado seja superior a 10% (dez por cento) em relação aos preços vigentes.

25.6. A CONTRATADA deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas o pedido de reequilíbrio por escrito e acompanhado dos documentos comprobatórios, contendo justificativa, notícias que indiquem a variação de preços no mercado e notas fiscais da semana do pedido do reequilíbrio e notas fiscais emitidas no mês de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.

25.7. A data do pedido será aquela em que ele for recebido pela contratante, sendo pré-requisito para isso o envio do pedido com a documentação completa, via correios, e-mail ou entregue pessoalmente, conforme estabelecido no item anterior.

25.8. A Contratante monitorará a variação de preços no mercado e em caso de indicação de redução dos preços, solicitará o reequilíbrio à CONTRATADA.

25.9. A Contratante autorizará o reequilíbrio mediante análise das notas fiscais recebidas e dos dados de fontes oficiais que reflitam a variação de preços no mercado.

25.10. O início da vigência do novo valor será na data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

25.11. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº 92 A – 2º andar, Centro, CEP: 35.570-128. Email: juridicoelicitacao@gmail.com

26. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

26.1.1. Emitir Autorização de Fornecimento/Serviço.

26.1.2. Atestar a entrega e a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

26.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme contrato firmado, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis.

26.1.4. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

26.1.5. Rejeitar todo e qualquer material/equipamento/serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

26.1.6. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

26.1.7. A CONTRATANTE fica obrigada a conservar todos os equipamentos e materiais emprestados na forma de comodato, não podendo utilizá-los senão de acordo com o contrato ou a natureza dele, sob pena de responder por perdas e danos perante à CONTRATADA.

26.1.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais.

26.1.9. Acompanhar, fiscalizar e avaliar, rigorosamente, o cumprimento do objeto contratado

26.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.2.1. Executar o objeto, nos prazos fixados, em conformidade com a descrição técnica contida neste Edital, sendo proibida a cessão ou transferência a terceiros, ficando o mesmo passível de penalidades e sanções, inclusive rescisão contratual.

26.2.2. Reavaliar e reexecutar de imediato e às expensas, serviços/materiais em que se verifiquem irregularidades, vícios, defeitos ou incorreções resultante da execução dos serviços ou de materiais fornecidos, sem ônus para o Município.

26.2.3. A execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento / Serviço da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a execução, o carimbo e a assinatura do responsável.

26.2.4. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

26.2.5. Manter-se durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.2.6. Guardar em sigilo todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

26.2.7. Instalar e testar o objeto em conformidade com a descrição, assegurando seu pleno funcionamento, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

26.2.8. A troca ou substituição de quaisquer dos materiais/equipamentos fornecidos em forma de comodato, em razão de problemas técnicos, será feita por inteira responsabilidade da CONTRATADA para a prestação dos serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

26.2.9. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação da prestação dos serviços, inclusive locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais, fornecer às suas expensas e fiscalizar o correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com a CONTRATANTE.

26.2.10. Caso seja necessário refazer o serviço, as despesas correspondentes correrão por conta da CONTRATADA;

26.2.11. O Monitoramento de Alarme e o Circuito Fechado de Televisão - CFTV deverão funcionar durante 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas, incluindo sábados, domingos e feriados;

26.2.12. O atendimento das ocorrências, no local monitorado, deve ser dar em até 30 (trinta) minutos, em decorrência de disparo do alarme, contados do disparo daquele.

26.2.13. Se for constatado pelo agente técnico de vistoria que o disparo do alarme se deu devido à invasão criminosa ou sinistro, a CONTRATADA deverá, imediatamente, encaminhar a situação às autoridades competentes: Polícia Militar, Bombeiros, Ambulância etc. e, após, deverá comunicar ao responsável das providências adotadas.

26.2.14. A CONTRATADA deverá emitir relatórios mensais contendo todas as ocorrências; esses relatórios deverão ser enviados para o fiscal do contrato sempre no primeiro dia do mês seguinte ao relatório.

26.2.15. Responsabilizar-se por todos os danos causados pela inadequada instalação do sistema de alarme e do circuito fechado de televisão, bem como por qualquer dano provocado as instalações em virtude dos serviços executados pela contratada;

26.2.16. Realizar o conserto do sistema de Monitoramento de Alarme e do Sistema de Circuito Fechado de Televisão no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o chamado por parte desta secretaria;

26.2.17. A contratada situada ou não no Município deverá arcar com todos os gastos referentes ao seu deslocamento e execução dos serviços contratados;

26.2.18. Prestar, sempre que solicitado, informações sobre o acompanhamento dos serviços a CONTRATANTE, por requisição do FISCAL DO CONTRATO.

26.2.19. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.

26.2.20. Ao fim do contrato, caso não haja prorrogação da vigência, a CONTRATADA deverá retirar os equipamentos locados no prazo de até 10 (dez) dias.

26.2.21. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

27. DAS SANÇÕES

27.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados na Lei nº 8666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019.

27.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/1993;

b) Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato pela inadimplência até o limite de 05 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato pela inadimplência, além do prazo de 05 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

27.3. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666/1993.

27.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

27.5. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

27.6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.7. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

28. EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

28.1 Para análise da viabilidade da proposta, cujo lance final seja de valor inferior a 70% (setenta por cento) ou com preços manifestamente inexequíveis do valor de referência, o (a) pregoeiro (a) concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

28.2 Se o(a) Pregoeiro(a) entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio da apresentação de documentos julgados pertinentes, de forma que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

28.3 Será considerada inexequível a proposta que não demonstre sua viabilidade, por meio de documentação, uma vez que não comprovou que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

28.4 As propostas inexequíveis serão desclassificadas, nos termos do art.48, inc. II da Lei 8.666/93.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE** e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

29.2 A participação do proponente na presente licitação pressupõe a aceitação das condições estipuladas deste Edital.

29.3 As normas disciplinadas deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

29.4 Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga - MG, cuja cópia poderá ser obtida através dos Sites www.formiga.mg.gov.br, www.licitanet.com.br/ ou através de requerimento dirigido à

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro, Formiga–MG.

29.5 O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93, lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19, bem como o **Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

29.6 O edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.formiga.mg.gov.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail pregoeirospmformiga@gmail.com.

Formiga, 12 de maio de 2023.

Elaborado por: _____

AMORA MORAIS DIAS ALCÂNTARA ALVES
COORDENADORA DE PREGÃO

Aprovado por: _____

JADERSON TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto da contratação

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas para o Centro Tecnológico da Escola Municipal Angelita Gomes Pereira, para os Centros de Educação Infantil Professor José Jerônimo e Conceição Maria de Almeida e serviço de locação de Circuito Fechado de Televisão – CFTV para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, Escola Municipal de Línguas Helena Kemper e Escola de Música “Eunézimo Lima, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia e manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário, em regime de comodato, assim como assistência técnica permanente, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes visando também atender a Lei Municipal nº 5.910, de 12 de agosto de 2022.

Justificativa da contratação

Os serviços de monitoramento de alarme 24 horas e de Circuito Fechado de Televisão - CFTV têm por objetivo complementar/substituir a vigilância convencional na defesa ao patrimônio das Instituições de Ensino, uma vez que os serviços são de suma importância e necessários à guarda do patrimônio público, garantindo proteção aos bens móveis e imóveis.

O monitoramento eletrônico através dos sistemas de Circuito Fechado de Televisão, visa o acompanhamento permanente, 24 horas por dia, 7 dias por semana, inibindo depredações, violações, furtos, roubos, além de outros sinistros que redundem em dano ao patrimônio, bem como prover imagens sobre ações tomadas em áreas comuns através da recuperação das mesmas. Já o monitoramento eletrônico através de sistema de alarme de sensoramento de presença objetiva detectar intrusões em ambientes específicos, com vistas a impedir furtos ou atos de vandalismo contra o patrimônio público, mediante o acionamento de alarmes disparados por sensores quando da presença de pessoas estranhas no prédio, principalmente no período noturno.

Também pelo fato dos altos índices de violência ocorridos dentro de Instituições de Ensino, foi criada a Lei Municipal nº 5.910, de 12 de agosto de 2022 que dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas escolas da Rede Municipal de Ensino e cercanias para tentar diminuir estas infrações.

Da participação exclusiva de ME e EPP

Em atendimento ao disposto no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, poderão participar dessa aquisição somente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que atenderem as exigências constantes neste Termo e no Edital.

Qualificação Técnica

a) Certidão de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) da empresa e do (s) seu (s) Responsável (eis) Técnico (s) detentor (es) do (s) atestado (s).

b) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), em nome de profissional, pertencente ao quadro da licitante e acompanhado de sua respectiva Certidão de Acervo Técnico- CAT, comprovando a execução de obras ou serviços relativos a parcela de maior relevância do objeto da licitação, sendo eles:

*Serviço de monitoramento de alarme 24h.

*Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV).

Justificativa da Qualificação Técnica

c) A exigência de registro da CONTRATADA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) é autorizada pela Lei nº 8.666/93 em seu artigo 30, inciso I "registro ou inscrição na entidade profissional competente" e objetiva certificar a habilitação e aptidão para a realização dos serviços ora contratados.

d) A exigência do (s) atestado(s) /declaração (ões) de capacidade técnica é autorizada pelo Artigo 30, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e objetiva certificar a habilitação e aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Critérios de aceitabilidade do objeto

O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL, responsável pela inspeção do contrato, do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no contrato, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

Segue abaixo descrição detalhada do objeto e condições de execução proporcionando ao licitante apresentar sua proposta de preços, para ocorrer o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na execução do mesmo. **A natureza da execução será por item.**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o CEI Conceição Maria de Almeida , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 12 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 12 caixas de proteção para	Serviço	12	R\$1.013,75	R\$12.165,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
	câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)				
02	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o CEI Dercy Alves Praça , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 8 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 8 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 8 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$ 801,25	R\$9.615,00
03	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o CEI Dona Maruca , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 8 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 8 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 8 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$801,25	R\$9.615,00
04	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o CEI José Jerônimo , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 12 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 12 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.013,75	R\$12.165,00
05	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o CEI Maria Hilda de Carvalho Pires , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 8 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com	Serviço	12	R\$801,25	R\$9.615,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
	tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 8 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 8 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)				
06	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o CEI Nelson Alvarenga , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 12 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 12 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.013,75	R\$12.165,00
07	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o CEI Doralice Carvalho Ribeiro , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 12 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 12 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.013,75	R\$12.165,00
08	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o CEMEI Professor José Juvêncio Fernandes , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp.	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
	(EXCLUSIVO ME E EPP)				
09	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o Centro Municipal de Apoio e Aprendizagem (CEMAP) , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 32 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 32 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 32 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$2.070,50	R\$24.846,00
10	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Centro de Atenção Integral à Criança (CAIC) , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00
11	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Angelita Gomes Pereira p/ o Centro Tecnológico da mesma , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00
12	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Arlindo de Mello , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
	tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)				
13	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Benedita Gomide Leite , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00
14	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Célia de Melo Eufrásio , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00
15	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. José Honorato de Castro , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp.	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
	(EXCLUSIVO ME E EPP)				
16	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Haydée Garcia Guerzoni, composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 8 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 8 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 8 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$801,25	R\$9.615,00
17	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Miralda da Silva Carvalho, composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00
18	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Papa Pio XII, composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00
19	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Paulo Barbosa, composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso			R\$1.198,75	R\$14.385,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
	remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12		
20	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Professor Franklin de Carvalho , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00
21	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. José João de Melo , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 12 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 12 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.063,75	R\$12.765,00
22	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Florêncio Rodrigues Nunes , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 12 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 12 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.063,75	R\$12.765,00
23	Locação, instalação e manutenção de circuito			R\$1.013,75	R\$12.165,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
	fechado de televisão (CFTV), para a E.M. José Antônio do Couto , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 12 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 12 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12		
24	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a CEI Maria Augusta Leão , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00
25	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. de Línguas Helena Kemper , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 8 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 6 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 6 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$708,75	R\$8.505,00
26	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. de Música Eunézimo Lima (EMMEL) , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 8 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 6 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30	Serviço	12	R\$708,75	R\$8.505,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
	metros LED; 6 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)				
27	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES MENSAL PARA O CENTRO TECNOLÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ANGELITA GOMES PEREIRA , COM INSTALAÇÃO DE ALARME DIGITAL MONITORADO 24 HORAS/DIA, COM A SEGUINTE DISCRIMINAÇÃO: • 01 Central de alarme digital; • 01 Teclado numérico para acesso com senhas; • 07 sensores infravermelhos interno com fio; • 01 Sirenes com 120 dB cada; • 01 Bateria selada 12 volts; • 01 Trafo de 16 volts; • 01 Caixa de proteção para a central; • 01 módulo GPRS com chip telemetria (chip de dados). • Cabos necessários para instalação do alarme. Monitoramento 24 horas com garantia e assistência técnica permanente. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$369,48	R\$4.433,76
28	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES MENSAL PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ JERÔNIMO , COM INSTALAÇÃO DE ALARME DIGITAL MONITORADO 24 HORAS/DIA, COM A SEGUINTE DISCRIMINAÇÃO: • 01 Central de alarme digital; • 01 Teclado numérico para acesso com senhas; • 11 sensores infravermelhos interno com fio; • 02 Sirenes com 120 dB cada; • 01 Bateria selada 12 volts; • 01 Trafo de 16 volts; • 01 Caixa de proteção para a central; • 01 módulo GPRS com chip telemetria (chip de dados). Monitoramento 24 horas com garantia e assistência técnica permanente. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$426,14	R\$5.113,68
29	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES MENSAL PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONCEIÇÃO MARIA DE ALMEIDA , COM INSTALAÇÃO DE ALARME DIGITAL MONITORADO 24 HORAS/DIA, COM A SEGUINTE	Serviço	12	R\$392,81	R\$4.713,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
	DISCRIMINAÇÃO: • 01 Central de alarme digital; • 01 Teclado numérico para acesso com senhas; • 09 sensores infravermelhos interno com fio; • 02 Sirenes com 120 dB cada; • 01 Bateria selada 12 volts; • 01 Trafo de 16 volts; • 01 Caixa de proteção para a central; • 01 módulo GPRS com chip telemetria (chip de dados). • Cabos necessários para instalação do alarme. Monitoramento 24 horas com garantia e assistência técnica permanente. (EXCLUSIVO ME E EPP)				
VALOR TOTAL ESTIMADO :					R\$353.552,16

Prazo, local e condições de execução, responsável pelo recebimento, endereço eletrônico (e-mail) e telefone.

A instalação dos equipamentos a serem locados deverá ser feita **em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato** e a execução dos serviços deverá ser realizada **24 (vinte e quatro) horas/ dia, ininterruptamente**, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento / Serviço. O Município exercerá fiscalização através de servidores designados **para recebimento e fiscalização do objeto conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008**, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

O endereço eletrônico e contato da Secretaria Municipal de Educação e Esportes (37)3322-4106, de 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 17:00h. E-mails: manutencaoedufga@gmail.com; compraspublicas.edu@gmail.com; Responsável: Anízio José Pinto.

Local da Instalação e Manutenção	Responsável	Endereço	Telefone
CEI Conceição Maria de Almeida	Josiane Rosa do Couto	Rua Dr. Teixeira Soares, 1120 – Engenho de Serra	(37) 99946-4673
CEI Dercy Alves Praça	Kleizy Nunes Cordeiro Carrilho	Rua Alda Caetano, 797 – Nossa Senhora de Lourdes	(37) 99813-7660
CEI Dona Maruca	Monique Naira Eva de Melo e Silva	Rua Herminio Pio da Silva, 471 – Vila Nirmatele	(37) 98837-5409
CEI Doralice Carvalho Ribeiro	Gislaine Borges Ferraz	Rua Pe. Daniel Nascimento Lindo, 31 – Ouro Verde	(37) 99946-7534
CEI José Jerônimo	Adriana Melo Silveira	Rua Américo Fonseca Portela, 531 – Vila São Vicente	(37) 99922-6504
CEI Maria Augusta Leão	Anienne Teixeira de Ázara	Rua Santo Hilário, 630 – Souza e Silva	(37) 99946-8270

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

CEI Maria Hilda de Carvalho Pires	Eliane de Fátima Pimenta de Faria	Rua São Paulo, 901 – Bela Vista	(37) 99907-7928
CEI Nelson Alvarenga	Kátia Cristina Teixeira de Souza	Rua José Cassiano Alves, 74 - Quinzinho	(37) 99945-8016
CEMEI Prof. José Juvêncio Fernandes	Tatiana Camargo França Damasceno	Rua Pe. Alberico, 523 – São Luiz	(37) 99967-0038
CEMAP	Débora Mariano de Andrade T. Bessas	Rua São Paulo, 901 – Bela Vista	(37) 99924-5556
E.M. Angelita Gomes Pereira e o Centro Tecnológico da mesma	Lilian Naira Pires Nunes	Rua Bento Damasceno Gomes, 179 – Cidade Nova	(37) 99907-3171
E.M. Arlindo de Mello	Maria das Dores de Oliveira Miranda	Rua Pe. Salvador Godói, 75 – Souza e Silva	(37) 99952-1526
E.M. Benedita Gomide Leite	Kátia Aparecida Arantes	Rua Geraldo Almeida 600, Vargem Grande	(37) 99808-6193
E.M. CAIC	Aparecida Sônia de Oliveira	Rua São Paulo, 901 – Bela Vista	(37) 99905-1719
E.M. Célia de Melo Eufrásio	Cláudia Beatriz Dalariva	Rua Sebastiana Montserrat, 310 – Bairro Lajinha	(37) 99808-0706
E.M. Florêncio Rodrigues Nunes	Margarida Jaqueline Alves	Rua Um, 211 – Distrito de Ponte Vila (Zona Rural)	(37) 99804-1363
E.M. Haydée Garcia Guerzoni	Dayse Tatiana Silva	Boa Esperança (Zona Rural)	(37) 99998-7080
E.M. José Antônio do Couto	Hadailton Geraldo Silva	Rua Dom José Antônio do Couto, 148 – Albertos (Zona Rural)	(37) 99123-9973
E.M. José Honorato de Castro	Roseli Eliana Carrilho Silva	Rua Nhazinha Pires, 7 – Vila José Branco	(37) 99998-7253
E.M. José João de Melo	Demétrius Medeiros Meneses Dias	Fazenda Velha (Zona Rural)	(37) 99962-3743
E.M. Miralda da Silva Carvalho	Wirlene Maria de Almeida Abreu	Rua Suíça, 300 – Nossa Senhora de Lourdes	(37) 99802-2200
E. M. Papa Pio XII	Juscemília Alves Alcântara	Rua José Francino, 465 – Rosário	(37) 99865-2088
E.M. Paulo Barbosa	Monaliza Logimar Reis	Rua Hermínio Pio da Silva, 627 – Ouro Negro	(37) 99838-2709
E.M. Prof. Franklin de Carvalho	Liliane Jorgina da Cunha	Rua Ramiro Correa 185 – Areias Brancas	(37) 99941-0185
E.M. de Línguas Helena Kemper Costa	Thaísa Barude Bottrel Vignoli	Rua São Luiz Gonzaga, 327 - São Luiz	(37) 99857-0110
E.M. de Música Eunézimo de Lima	Leandro de Lima Damasceno	Rua Governador Benedito Valadares, s/nº - Centro	(37) 99907-6988

Os serviços deverão ser executados da seguinte forma:

1. Regime de Comodato

a) O fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para a prestação dos serviços constantes no Objeto do presente Termo de Referência será realizado em regime de COMODATO. Por Comodato entende-se como o empréstimo à CONTRATANTE dos equipamentos e materiais necessários para a adequada prestação dos serviços pretendidos e se conclui com a entrega do objeto devidamente instalado no local prevista neste documento.

- b) O prazo do COMODATO será igual à vigência do contrato a ser celebrado, decorrente do processo licitatório.
- c) Findada a vigência contratual, os equipamentos cedidos em comodato deverão ser totalmente desinstalados e retirados das dependências da CONTRATANTE, às expensas da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

2. Manutenção corretiva

- a) A manutenção corretiva contempla os serviços de reparo com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos identificados por meio de diagnóstico, bem como da correção de anormalidades, da realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento, e também na substituição do equipamento sem que haja prejuízo ao funcionamento do sistema.
- b) Caberá à CONTRATADA manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que caracterizarem ou não perda das funções básicas do sistema.
- c) Os componentes danificados deverão ser substituídos, de modo a deixar o equipamento em perfeitas condições de uso e com todas as funcionalidades operacionais, nas dependências da CONTRATADA, sem a cobrança de quaisquer custos adicionais.

3. Manutenção preventiva

- a) Contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição ou reparo de pequenos componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo o sistema interno e externo, entre outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação.
 - b) A manutenção preventiva deve ser executada com frequência quadrimestral, devendo ser realizada durante o horário de expediente normal da CONTRATANTE.
 - c) A CONTRATADA deverá elaborar e entregar ao Gestor/Fiscal de Contrato da CONTRATANTE, após a execução de cada manutenção preventiva e/ou corretiva, um relatório do serviço prestado onde deverão constar: a data da manutenção, os itens verificados, testes realizados, as anomalias encontradas, medidas corretivas adotadas (quando for o caso), peças ou equipamentos substituídos e nome do técnico responsável pela manutenção.
4. Realizar durante o prazo de locação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, reparos e/ou substituições quando necessários dos equipamentos e materiais fornecidos, sempre que os mesmos apresentarem algum defeito de fabricação.
5. Os serviços deverão ser executados de forma que os sistemas funcionem ininterruptamente nos períodos diurno e noturno (24 horas), 7 dias por semana.
6. O acompanhamento da prestação dos serviços no local será de responsabilidade do Fiscal do Contrato.

7. Os chamados para manutenção corretiva serão efetuados por e-mail, telefone ou através de ferramenta para abertura de chamado disponibilizada pela CONTRATADA.
8. A CONTRATADA deverá providenciar, quando necessário a substituição dos componentes e materiais do sistema de CFTV e/ou sistema de alarme, utilizando equipamentos de primeira linha de fabricação, de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nunca inferiores.
9. A montagem, instalação e configuração dos equipamentos e dispositivos dos sistemas deverá ser efetuada por profissionais treinados e de alto nível técnico.
10. Os serviços de manutenção e suporte deverão ser prestados pela CONTRATADA, por técnicos devidamente habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinação em vigor, isento de qualquer ônus adicional.
11. Em casos de falhas irreversíveis de hardware ou impossibilidade de solução pela assistência técnica, a CONTRATADA deverá providenciar a troca por equipamento idêntico no prazo de 02 (dois) dias úteis.
12. Por questão de segurança, os equipamentos e softwares nunca deverão ser removidos das dependências do local do objeto da contratação sem a remoção de dados ou regras sigilosas.
13. No caso de troca de equipamento com defeito, não haverá qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

Fiscalização e gestão do processo

1. Atuarão como Fiscais do futuro contrato, os servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, designados conforme Portaria a ser citada no respectivo edital.
2. A gestão do processo será realizada pelo secretário responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
3. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da execução do objeto.

Condições e prazos de pagamento

- 1- 1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço - AF e Nota Fiscal / Fatura, corretamente.
- 2- 2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovada por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria requisitante.
- 3- 3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 4- 4. O **Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade**, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

- 5- 5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
- 6- 6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.
- 7- 7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

Obrigações da Contratante

1. Emitir Autorização de Fornecimento/Serviço.
2. Atestar a entrega e a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.
3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme contrato firmado, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis**.
4. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
5. Rejeitar todo e qualquer material/equipamento/serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.
6. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
7. A CONTRATANTE fica obrigada a conservar todos os equipamentos e materiais emprestados na forma de comodato, não podendo utilizá-los senão de acordo com o contrato ou a natureza dele, sob pena de responder por perdas e danos perante à CONTRATADA.
8. Aplicar as sanções administrativas contratuais.
9. Acompanhar, fiscalizar e avaliar, rigorosamente, o cumprimento do objeto contratado.

Obrigações da Contratada

1. Executar o objeto, nos prazos fixados, em conformidade com a descrição técnica contida neste Termo, sendo proibida a cessão ou transferência a terceiros, ficando o mesmo passível de penalidades e sanções, inclusive rescisão contratual.
2. Reavaliar e reexecutar de imediato e às expensas, serviços/materiais em que se verifiquem irregularidades, vícios, defeitos ou incorreções resultante da execução dos serviços ou de materiais fornecidos, **sem ônus para o Município**.

3. A execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento / Serviço da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a execução, o carimbo e a assinatura do responsável.
4. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
5. Manter-se durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6. Guardar em sigilo todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
7. Instalar e testar o objeto em conformidade com a descrição, assegurando seu pleno funcionamento, dentro do prazo máximo de **10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento**.
8. A troca ou substituição de quaisquer dos materiais/equipamentos fornecidos **em forma de comodato**, em razão de problemas técnicos, será feita por inteira responsabilidade da CONTRATADA para a prestação dos serviços, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**.
9. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação da prestação dos serviços, inclusive locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais, fornecer às suas expensas e fiscalizar o correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com a CONTRATANTE.
10. Caso seja necessário refazer o serviço, as despesas correspondentes correrão por conta da CONTRATADA;
11. **O Monitoramento de Alarme e o Circuito Fechado de Televisão - CFTV deverão funcionar durante 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas, incluindo sábados, domingos e feriados;**
12. O atendimento das ocorrências, no local monitorado, deve ser dar em até 30 (trinta) minutos, em decorrência de disparo do alarme, contados do disparo daquele.
13. Se for constatado pelo agente técnico de vistoria que o disparo do alarme se deu devido à invasão criminosa ou sinistro, a CONTRATADA deverá, imediatamente, encaminhar a situação às autoridades competentes: Polícia Militar, Bombeiros, Ambulância etc. e, após, deverá comunicar ao responsável das providências adotadas.

14. A CONTRATADA deverá emitir relatórios mensais contendo todas as ocorrências; esses relatórios deverão ser enviados para o fiscal do contrato sempre no primeiro dia do mês seguinte ao relatório.
15. Responsabilizar-se por todos os danos causados pela inadequada instalação do sistema de alarme e do circuito fechado de televisão, bem como por qualquer dano provocado as instalações em virtude dos serviços executados pela contratada;
16. **Realizar o conserto do sistema de Monitoramento de Alarme e do Sistema de Circuito Fechado de Televisão no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o chamado por parte desta secretaria;**
17. **A contratada situada ou não no Município deverá arcar com todos os gastos referentes ao seu deslocamento e execução dos serviços contratados;**
18. Prestar, sempre que solicitado, informações sobre o acompanhamento dos serviços a CONTRATANTE, por requisição do FISCAL DO CONTRATO.
19. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.
20. Ao fim do contrato, caso não haja prorrogação da vigência, a CONTRATADA deverá retirar os equipamentos locados no prazo de até 10 (dez) dias.
21. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

Da modalidade

O Município de Formiga promoverá a licitação através de **PREGÃO ELETRÔNICO**, regido pelo Decreto 10.024/2019, pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores.

Esta modalidade não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade. Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida, portanto é considerado um serviço comum.

Sobre a caracterização do objeto como sendo bem comum, o Decreto 10.024/2019, considera bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no objeto do edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Sendo assim, justifica-se a modalidade escolhida considerando que as especificações do objeto deste Termo de Referência são usuais no mercado e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital de Licitação.

Critério de avaliação das propostas

O julgamento das propostas será o menor preço por item.

Valores referenciais de mercado

Será anexado no edital convocatório, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, em cumprimento ao disposto no inciso II do § 2º do artigo 40 da Lei nº 8.666/93, obtidos pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública e no setor privado.

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- *12.01.12.365.0021.2.140.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche - QESE
- *12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE
- *12.01.12.365.0021.2.139.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche ENSINO
- *12.01.12.361.0021.2.134.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – ENSINO
- *12.01.12.366.0024.2.159.3.3.90.39 – Manutenção do Centro Municipal de Educação Múltipla
- *12.01.12.392.0020.2.235.3.3.90.39 – Manutenção da Escola de Música - EMMEL

"Serão utilizados recursos da União provenientes de transferência compulsória para pagamento dos serviços."

Vigência do contrato

Os contratos vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data das suas assinaturas, salvo os contratos referentes aos **itens 27, 28 e 29** que terão o início da vigência em **22/05/2023**. Tal fato se justifica por haver contrato vigente sendo necessário aguardar o seu término.

Todos os contratos terão eficácia legal a partir da publicação de seus extratos, podendo ser prorrogados conforme art. 57, II da Lei 8.666/93.

Do reequilíbrio econômico-financeiro

1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, respeitará o intervalo mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data da proposta comercial apresentada ao final da sessão de lances do pregão ou da data de início da vigência do último termo aditivo publicado.
3. O intervalo mínimo de 2 (dois) meses a que se refere o item anterior será dispensado caso a variação de preços no mercado seja superior a 10% (dez por cento) em relação aos preços vigentes.
4. A CONTRATADA deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas o pedido de reequilíbrio por escrito e acompanhado dos documentos comprobatórios, contendo justificativa, notícias que indiquem a variação de preços

no mercado e notas fiscais da semana do pedido do reequilíbrio e notas fiscais emitidas no mês de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.

5. A data do pedido será aquela em que ele for recebido pela contratante, sendo pré-requisito para isso o envio do pedido com a documentação completa, via correios, e-mail ou entregue pessoalmente, conforme estabelecido no item anterior.

6. A Contratante monitorará a variação de preços no mercado e em caso de indicação de redução dos preços, solicitará o reequilíbrio à CONTRATADA.

7. A Contratante autorizará o reequilíbrio mediante análise das notas fiscais recebidas e dos dados de fontes oficiais que reflitam a variação de preços no mercado.

8. O início da vigência do novo valor será na data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

9. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº 92 A – 2º andar, Centro, CEP: 35.570-128. Email: juridicoelicitacao@gmail.com

Resultados esperados

Espera-se com a realização desta contratação resolver os problemas que se tem enfrentado para solução dos entraves relacionados à segurança das Instituições de Ensino, protegendo assim o patrimônio público em que se encontram o mesmo e também não correndo o risco de que os serviços prestados à população sejam prejudicados.

Penalidades

1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
 - a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
 - b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados na Lei nº 8666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019.
2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
 - a) Multa compensatória no percentual de até **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor total do contrato, pela *recusa em assiná-lo* no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/1993;

- b) Multa de mora no percentual de até **15% (quinze por cento)**, calculada sobre o valor remanescente do contrato pela inadimplência até o limite de 05 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
 - c) Multa compensatória no percentual de até **30% (trinta por cento)**, calculada sobre o valor remanescente do contrato pela inadimplência, além do prazo de 05 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.
- 3. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666/1993.
 - 4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.
 - 5. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.
 - 6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 7. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Condições gerais

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro - Formiga–MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 2º Andar) - Centro - Formiga–MG.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 8666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

O edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.formiga.mg.gov.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail pregoeirospmformiga@gmail.com.

Formiga, 19 de abril de 2023.

Elaborado por: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Aprovado por: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ANEXO 02

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: / 2023

Pelo presente contrato, tendo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, n.º: 121, Centro, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr Eugênio Vilela Júnior**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga - MG, portador do C.P.F. n.º: 799.185.496-53 e R.G. n.º: M 5.187.246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” e, de outro lado, a empresa-----, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º: ----- e Inscrição Estadual n.º: -----, estabelecida em -----, na Rua -----, neste ato, representada por seu Diretor, Sr.-----, brasileiro, estado civil , profissão , residente e domiciliado em -----, na -----, portador do C.P.F. n.º: -----, R.G. n.º. ----- e -----, doravante denominada “**CONTRATADA**”, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado em seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório n.º:77/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n.º: 30/2023**, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA O CENTRO TECNOLÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ANGELITA GOMES PEREIRA, PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ JERÔNIMO E CONCEIÇÃO MARIA DE ALMEIDA E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA MUNICIPAL DE LÍNGUAS HELENA KEMPER E ESCOLA DE MÚSICA “EUNÉZIMO LIMA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO PERTINENTE E NECESSÁRIO, EM REGIME DE COMODATO, ASSIM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES VISANDO TAMBÉM ATENDER A LEI MUNICIPAL Nº 5.910, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

1.2. Valor contratado pela administração é de R\$ _____.

1.3. Os serviços, objeto deste contrato, serão executados em obediência ao Edital Convocatório e anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcritos estivessem.

1.4. Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus Anexos e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

2.1. O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL, responsável pela inspeção do contrato, do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no contrato, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

Segue abaixo descrição detalhada do objeto e condições de execução proporcionando ao licitante apresentar sua proposta de preços, para ocorrer o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na execução do mesmo. **A natureza da execução será por item.**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o CEI Conceição Maria de Almeida , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 12 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 12 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12
02	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o CEI Dercy Alves Praça , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 8 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 8 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 8 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12
03	Locação, instalação e manutenção de circuito	Serviço	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	fechado de televisão (CFTV), para o CEI Dona Maruca, composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 8 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 8 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 8 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)		
04	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o CEI José Jerônimo, composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 12 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 12 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12
05	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o CEI Maria Hilda de Carvalho Pires, composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 8 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 8 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 8 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12
06	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o CEI Nelson Alvarenga, composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 12 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 12 caixas de proteção para	Serviço	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)		
07	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o CEI Doralice Carvalho Ribeiro , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 12 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 12 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12
08	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o CEMEI Professor José Juvêncio Fernandes , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12
09	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o Centro Municipal de Apoio e Aprendizagem (CEMAP) , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 32 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 32 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 32 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12
10	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Centro de Atenção Integral à Criança	Serviço	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	(CAIC), composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)		
11	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Angelita Gomes Pereira p/ o Centro Tecnológico da mesma , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12
12	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Arlindo de Mello , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12
13	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Benedita Gomide Leite , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30	Serviço	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)		
14	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Célia de Melo Eufrásio , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12
15	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. José Honorato de Castro , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12
16	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Haydée Garcia Guerzoni , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 8 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 8 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 8 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12
17	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Miralda da Silva Carvalho , composto por no		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12
18	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Papa Pio XII , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12
19	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Paulo Barbosa , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12
20	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Professor Franklin de Carvalho , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos;	Serviço	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)		
21	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. José João de Melo , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 12 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 12 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12
22	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Florêncio Rodrigues Nunes , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 12 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 12 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12
23	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. José Antônio do Couto , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 12 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 12 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12
24	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a CEI Maria Augusta Leão , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12
25	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. de Línguas Helena Kemper , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 8 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 6 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 6 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12
26	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. de Música Eunézimo Lima (EMMEL) , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 8 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 6 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 6 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12
27	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES MENSAL PARA O CENTRO TECNOLÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ANGELITA GOMES PEREIRA , COM INSTALAÇÃO DE ALARME DIGITAL MONITORADO 24 HORAS/DIA, COM A SEGUINTE DISCRIMINAÇÃO: • 01 Central de alarme digital; • 01 Teclado numérico para acesso com senhas; • 07 sensores infravermelhos interno com fio; • 01 Sirenes com 120 dB cada; • 01 Bateria selada 12 volts; • 01 Trafo de 16 volts;	Serviço	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	• 01 Caixa de proteção para a central; • 01 módulo GPRS com chip telemetria (chip de dados). • Cabos necessários para instalação do alarme. Monitoramento 24 horas com garantia e assistência técnica permanente. (EXCLUSIVO ME E EPP)		
28	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES MENSAL PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ JERÔNIMO, COM INSTALAÇÃO DE ALARME DIGITAL MONITORADO 24 HORAS/DIA, COM A SEGUINTE DISCRIMINAÇÃO: • 01 Central de alarme digital; • 01 Teclado numérico para acesso com senhas; • 11 sensores infravermelhos interno com fio; • 02 Sirenes com 120 dB cada; • 01 Bateria selada 12 volts; • 01 Trafo de 16 volts; • 01 Caixa de proteção para a central; • 01 módulo GPRS com chip telemetria (chip de dados). Monitoramento 24 horas com garantia e assistência técnica permanente. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12
29	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES MENSAL PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONCEIÇÃO MARIA DE ALMEIDA, COM INSTALAÇÃO DE ALARME DIGITAL MONITORADO 24 HORAS/DIA, COM A SEGUINTE DISCRIMINAÇÃO: • 01 Central de alarme digital; • 01 Teclado numérico para acesso com senhas; • 09 sensores infravermelhos interno com fio; • 02 Sirenes com 120 dB cada; • 01 Bateria selada 12 volts; • 01 Trafo de 16 volts; • 01 Caixa de proteção para a central; • 01 módulo GPRS com chip telemetria (chip de dados). • Cabos necessários para instalação do alarme. Monitoramento 24 horas com garantia e assistência técnica permanente. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

3.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-lhes integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

3.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município, decorrentes do não cumprimento ou do cumprimento deficiente pela CONTRATADA de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

3.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não a eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO nos termos desta cláusula.

3.3. Quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pela **CONTRATADA**, independentemente do tempo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. DA CONTRATANTE

4.1.1. Emitir Autorização de Fornecimento/Serviço.

4.1.2. Atestar a entrega e a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

4.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme contrato firmado, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis.**

4.1.4. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

4.1.5. Rejeitar todo e qualquer material/equipamento/serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Contrato

4.1.6. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

4.1.7. A CONTRATANTE fica obrigada a conservar todos os equipamentos e materiais emprestados na forma de comodato, não podendo utilizá-los senão de acordo com o contrato ou a natureza dele, sob pena de responder por perdas e danos perante à CONTRATADA.

4.1.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais.

4.1.9. Acompanhar, fiscalizar e avaliar, rigorosamente, o cumprimento do objeto contratado.

4.2. DA CONTRATADA:

4.2.1. Executar o objeto, nos prazos fixados, em conformidade com a descrição técnica contida nesta minuta e no edital e seus anexos, sendo proibida a cessão ou transferência a terceiros, ficando o mesmo passível de penalidades e sanções, inclusive rescisão contratual.

4.2.2. Reavaliar e reexecutar de imediato e às expensas, serviços/materiais em que se verifiquem irregularidades, vícios, defeitos ou incorreções resultante da execução dos serviços ou de materiais fornecidos, sem ônus para o Município.

4.2.3. A execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento / Serviço da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a execução, o carimbo e a assinatura do responsável.

4.2.4. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.2.5. Manter-se durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.6. Guardar em sigilo todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4.2.7. Instalar e testar o objeto em conformidade com a descrição, assegurando seu pleno funcionamento, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2.8. A troca ou substituição de quaisquer dos materiais/equipamentos fornecidos em forma de comodato, em razão de problemas técnicos, será feita por inteira responsabilidade da CONTRATADA para a prestação dos serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.2.9. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação da prestação dos serviços, inclusive locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais, fornecer às suas expensas e fiscalizar o correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com a CONTRATANTE.

4.2.10. Caso seja necessário refazer o serviço, as despesas correspondentes correrão por conta da CONTRATADA;

4.2.11. O Monitoramento de Alarme e o Circuito Fechado de Televisão - CFTV deverão funcionar durante 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas, incluindo sábados, domingos e feriados;

4.2.12. O atendimento das ocorrências, no local monitorado, deve ser dar em até 30 (trinta) minutos, em decorrência de disparo do alarme, contados do disparo daquele.

4.2.13. Se for constatado pelo agente técnico de vistoria que o disparo do alarme se deu devido à invasão criminosa ou sinistro, a CONTRATADA deverá, imediatamente, encaminhar a situação às autoridades competentes: Polícia Militar, Bombeiros, Ambulância etc. e, após, deverá comunicar ao responsável das providências adotadas.

4.2.14. A CONTRATADA deverá emitir relatórios mensais contendo todas as ocorrências; esses relatórios deverão ser enviados para o fiscal do contrato sempre no primeiro dia do mês seguinte ao relatório.

4.2.15. Responsabilizar-se por todos os danos causados pela inadequada instalação do sistema de alarme e do circuito fechado de televisão, bem como por qualquer dano provocado as instalações em virtude dos serviços executados pela contratada;

4.2.16. Realizar o conserto do sistema de Monitoramento de Alarme e do Sistema de Circuito Fechado de Televisão no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o chamado por parte desta secretaria;

4.2.17. A contratada situada ou não no Município deverá arcar com todos os gastos referentes ao seu deslocamento e execução dos serviços contratados;

4.2.18. Prestar, sempre que solicitado, informações sobre o acompanhamento dos serviços a CONTRATANTE, por requisição do FISCAL DO CONTRATO.

4.2.19. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.

4.2.20. Ao fim do contrato, caso não haja prorrogação da vigência, a CONTRATADA deverá retirar os equipamentos locados no prazo de até 10 (dez) dias.

4.2.21. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.

5.1. A instalação dos equipamentos a serem locados deverá ser feita **em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato** e a execução dos serviços deverá ser realizada **24 (vinte e quatro) horas/ dia, ininterruptamente**, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento / Serviço. O Município exercerá fiscalização através de servidores designados **para recebimento e fiscalização do objeto conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008**, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

5.2. O endereço eletrônico e contato da Secretaria Municipal de Educação e Esportes (37)3322-4106, de 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 17:00h. E-mails: manutencaoedufga@gmail.com; compraspublicas.edu@gmail.com; Responsável: Anízio José Pinto.

Local da Instalação e Manutenção	Responsável	Endereço	Telefone
CEI Conceição Maria de Almeida	Josiane Rosa do Couto	Rua Dr. Teixeira Soares, 1120 – Engenho de Serra	(37) 99946-4673
CEI Dercy Alves Praça	Kleizy Nunes Cordeiro Carrilho	Rua Alda Caetano, 797 – Nossa Senhora de Lourdes	(37) 99813-7660

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

CEI Dona Maruca	Monique Naira Eva de Melo e Silva	Rua Hermínio Pio da Silva, 471 – Vila Nirmatele	(37) 98837-5409
CEI Doralice Carvalho Ribeiro	Gislaine Borges Ferraz	Rua Pe. Daniel Nascimento Lindo, 31 – Ouro Verde	(37) 99946-7534
CEI José Jerônimo	Adriana Melo Silveira	Rua Américo Fonseca Portela, 531 – Vila São Vicente	(37) 99922-6504
CEI Maria Augusta Leão	Anienne Teixeira de Ázara	Rua Santo Hilário, 630 – Souza e Silva	(37) 99946-8270
CEI Maria Hilda de Carvalho Pires	Eliane de Fátima Pimenta de Faria	Rua São Paulo, 901 – Bela Vista	(37) 99907-7928
CEI Nelson Alvarenga	Kátia Cristina Teixeira de Souza	Rua José Cassiano Alves, 74 - Quinzinho	(37) 99945-8016
CEMEI Prof. José Juvêncio Fernandes	Tatiana Camargo França Damasceno	Rua Pe. Alberico, 523 – São Luiz	(37) 99967-0038
CEMAP	Débora Mariano de Andrade T. Bessas	Rua São Paulo, 901 – Bela Vista	(37) 99924-5556
E.M. Angelita Gomes Pereira e o Centro Tecnológico da mesma	Lilian Naira Pires Nunes	Rua Bento Damasceno Gomes, 179 – Cidade Nova	(37) 99907-3171
E.M. Arlindo de Mello	Maria das Dores de Oliveira Miranda	Rua Pe. Salvador Godói, 75 – Souza e Silva	(37) 99952-1526
E.M. Benedita Gomide Leite	Kátia Aparecida Arantes	Rua Geraldo Almeida 600, Vargem Grande	(37) 99808-6193
E.M. CAIC	Aparecida Sônia de Oliveira	Rua São Paulo, 901 – Bela Vista	(37) 99905-1719
E.M. Célia de Melo Eufrásio	Cláudia Beatriz Dalariva	Rua Sebastiana Montserrat, 310 – Bairro Lajinha	(37) 98808-0706
E.M. Florêncio Rodrigues Nunes	Margarida Jaqueline Alves	Rua Um, 211 – Distrito de Ponte Vila (Zona Rural)	(37) 99804-1363
E.M. Haydée Garcia Guerzoni	Dayse Tatiana Silva	Boa Esperança (Zona Rural)	(37) 99998-7080
E.M. José Antônio do Couto	Hadailton Geraldo Silva	Rua Dom José Antônio do Couto, 148 – Albertos (Zona Rural)	(37) 99123-9973
E.M. José Honorato de Castro	Roseli Eliana Carrilho Silva	Rua Nhazinha Pires, 7 – Vila José Branco	(37) 99998-7253
E.M. José João de Melo	Demétrius Medeiros Meneses Dias	Fazenda Velha (Zona Rural)	(37) 99962-3743
E.M. Miralda da Silva Carvalho	Wirlene Maria de Almeida Abreu	Rua Suíça, 300 – Nossa Senhora de Lourdes	(37) 99802-2200
E. M. Papa Pio XII	Juscemília Alves Alcântara	Rua José Francino, 465 – Rosário	(37) 99865-2088
E.M. Paulo Barbosa	Monaliza Logimar Reis	Rua Hermínio Pio da Silva, 627 – Ouro Negro	(37) 99838-2709
E.M. Prof. Franklin de Carvalho	Liliane Jorgina da Cunha	Rua Ramiro Correa 185 – Areias Brancas	(37) 99941-0185
E.M. de Línguas Helena Kemper Costa	Thaísa Barude Bottrel Vignoli	Rua São Luiz Gonzaga, 327 - São Luiz	(37) 98857-0110
E.M. de Música Eunézimo de Lima	Leandro de Lima Damasceno	Rua Governador Benedito Valadares, s/nº - Centro	(37) 99907-6988

Os serviços deverão ser executados da seguinte forma:

5.3.1. Regime de Comodato

- a) O fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para a prestação dos serviços constantes no Objeto da presente minuta será realizado em regime de COMODATO. Por Comodato entende-se como o empréstimo à CONTRATANTE dos equipamentos e materiais necessários para a adequada prestação dos serviços pretendidos e se conclui com a entrega do objeto devidamente instalado no local prevista neste documento.
- b) O prazo do COMODATO será igual à vigência do contrato a ser celebrado, decorrente do processo licitatório.
- c) Findada a vigência contratual, os equipamentos cedidos em comodato deverão ser totalmente desinstalados e retirados das dependências da CONTRATANTE, às expensas da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

5.3.2. Manutenção corretiva

- a) A manutenção corretiva contempla os serviços de reparo com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos identificados por meio de diagnóstico, bem como da correção de anormalidades, da realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento, e também na substituição do equipamento sem que haja prejuízo ao funcionamento do sistema.
- b) Caberá à CONTRATADA manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que caracterizarem ou não perda das funções básicas do sistema.
- c) Os componentes danificados deverão ser substituídos, de modo a deixar o equipamento em perfeitas condições de uso e com todas as funcionalidades operacionais, nas dependências da CONTRATADA, sem a cobrança de quaisquer custos adicionais.

5.3.3. Manutenção preventiva

- a) Contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição ou reparo de pequenos componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo o sistema interno e externo, entre outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação.
- b) A manutenção preventiva deve ser executada com frequência quadrimestral, devendo ser realizada durante o horário de expediente normal da CONTRATANTE.
- c) A CONTRATADA deverá elaborar e entregar ao Gestor/Fiscal de Contrato da CONTRATANTE, após a execução de cada manutenção preventiva e/ou corretiva, um relatório do serviço prestado onde deverão constar: a data da manutenção, os itens verificados, testes realizados, as anomalias encontradas, medidas corretivas adotadas (quando for o caso), peças ou equipamentos substituídos e nome do técnico responsável pela manutenção.

- d) Realizar durante o prazo de locação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, reparos e/ou substituições quando necessários dos equipamentos e materiais fornecidos, sempre que os mesmos apresentarem algum defeito de fabricação.
- e) Os serviços deverão ser executados de forma que os sistemas funcionem ininterruptamente nos períodos diurno e noturno (24 horas), 7 dias por semana.
- g) O acompanhamento da prestação dos serviços no local será de responsabilidade do Fiscal do Contrato.
- h) 7. Os chamados para manutenção corretiva serão efetuados por e-mail, telefone ou através de ferramenta para abertura de chamado disponibilizada pela CONTRATADA.
- i) 8. A CONTRATADA deverá providenciar, quando necessário a substituição dos componentes e materiais do sistema de CFTV e/ou sistema de alarme, utilizando equipamentos de primeira linha de fabricação, de acordo com as especificações desta minuta, nunca inferiores.
- j) 9. A montagem, instalação e configuração dos equipamentos e dispositivos dos sistemas deverá ser efetuada por profissionais treinados e de alto nível técnico.
- k) 10. Os serviços de manutenção e suporte deverão ser prestados pela CONTRATADA, por técnicos devidamente habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinação em vigor, isento de qualquer ônus adicional.
- l) 11. Em casos de falhas irreversíveis de hardware ou impossibilidade de solução pela assistência técnica, a CONTRATADA deverá providenciar a troca por equipamento idêntico no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- m) 12. Por questão de segurança, os equipamentos e softwares nunca deverão ser removidos das dependências do local do objeto da contratação sem a remoção de dados ou regras sigilosas.
- n) 13. No caso de troca de equipamento com defeito, não haverá qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços contratados, a importância do valor de R\$_____.

6.2. Os preços contratuais serão os constantes na proposta.

6.3. O preço pelos serviços contratados inclui mão de obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos e constitui a única remuneração pela execução dos serviços.

6.4. O **CONTRATANTE** reserva-se no direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no contrato ou especificações, que impliquem redução ou aumento de serviços, de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, caso em que serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço - AF e Nota Fiscal / Fatura, corretamente.

7.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovada por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria requisitante.

7.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

7.4. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

7.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

7.8. Os dados para faturamento são os seguintes:

MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG
CNPJ: 16.784.720/0001-25
INSCR. EST.: ISENTO
RUA BARÃO DE PIUMHI Nº 121- CENTRO -
FORMIGA-MG - CEP- 35570.128
TELEFONE: (37) 3329-1800

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

*12.01.12.365.0021.2.140.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche - QESE

*12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE

*12.01.12.365.0021.2.139.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche ENSINO

*12.01.12.361.0021.2.134.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – ENSINO

*12.01.12.366.0024.2.159.3.3.90.39 – Manutenção do Centro Municipal de Educação Múltipla

*12.01.12.392.0020.2.235.3.3.90.39 – Manutenção da Escola de Música - EMMEL

"Serão utilizados recursos da União provenientes de transferência compulsória para pagamento dos serviços."

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os contratos vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data das suas assinaturas, salvo os contratos referentes aos itens 27, 28 e 29 que terão o início da vigência em 22/05/2023. Tal fato se justifica por haver contrato vigente sendo necessário aguardar o seu término.

9.2. Todos os contratos terão eficácia legal a partir da publicação de seus extratos, podendo ser prorrogados conforme art. 57, II da Lei 8.666/93.

9.3. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

9.4. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, respeitará o intervalo mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data da proposta comercial apresentada ao final da sessão de lances do pregão ou da data de início da vigência do último termo aditivo publicado.

9.5. O intervalo mínimo de 2 (dois) meses a que se refere o item anterior será dispensado caso a variação de preços no mercado seja superior a 10% (dez por cento) em relação aos preços vigentes.

9.6. A CONTRATADA deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas o pedido de reequilíbrio por escrito e acompanhado dos documentos comprobatórios, contendo justificativa, notícias que indiquem a variação de preços no mercado e notas fiscais da semana do pedido do reequilíbrio e notas fiscais emitidas no mês de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.

9.7. A data do pedido será aquela em que ele for recebido pela contratante, sendo pré-requisito para isso o envio do pedido com a documentação completa, via correios, e-mail ou entregue pessoalmente, conforme estabelecido no item anterior.

9.8. A Contratante monitorará a variação de preços no mercado e em caso de indicação de redução dos preços, solicitará o reequilíbrio à CONTRATADA.

9.9. A Contratante autorizará o reequilíbrio mediante análise das notas fiscais recebidas e dos dados de fontes oficiais que reflitam a variação de preços no mercado.

9.10. O início da vigência do novo valor será na data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

9.11. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº 92 A – 2º andar, Centro, CEP: 35.570-128. Email: juridicoelicitacao@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES:

10.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados na Lei nº 8666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019.

10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) Multa compensatória no percentual de até **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor total do contrato, pela *recusa em assiná-lo* no prazo máximo de 05 (cinco) dias,

após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/1993;

b) Multa de mora no percentual de até **15% (quinze por cento)**, calculada sobre o valor remanescente do contrato pela inadimplência até o limite de 05 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) Multa compensatória no percentual de até **30% (trinta por cento)**, calculada sobre o valor remanescente do contrato pela inadimplência, além do prazo de 05 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

9.3. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666/1993.

9.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

9.5. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

9.6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.7. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Processo Licitatório n.º: 77/2023 – Pregão Eletrônico n.º: 30/2023**, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Atuarão como Fiscais do futuro contrato, os servidores: **JOSIANE ROSA DO COUTO, KLEIZY NUNES CORDEIRO CARRILHO, MONIQUE NAIRA EVA DE MELO E SILVA, GISLAINE BORGES FERRAZ, ADRIANA MELO SILVEIRA, ANIENNE TEIXEIRA DE ÁZARA, ELIANE DE FÁTIMA PIMENTA DE FARIA, KÁTIA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA, DÉBORA MARIANO DE ANDRADE TAVEIRA BESSAS, TATIANA CAMARGO FRANÇA DAMASCENO, LILIAN NAIRA PIRES NUNES, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MIRANDA, KÁTIA APARECIDA ARANTES, APARECIDA SÔNIA DE OLIVEIRA, CLÁUDIA BEATRIZ DALARIVA, MARGARIDA JAQUELINE ALVES, DAYSE TATIANA SILVA, HADAILTON**

GERALDO SILVA, ROSELI ELIANA CARRILHO SILVA, DEMÉTRIUS MEDEIROS MENEZES DIAS, WIRLENE MARIA DE ALMEIDA ABREU, JUSCEMÍLIA ALVES ALCÂNTA, MONALIZA LOGIMAR REIS, LILIANE JORGINA DA CUNHA, THAÍSA BARUDE BOTTREL VIGNOLI, LEANDRO DE LIMA DAMASCENO, indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, designados conforme Portaria N°5097, **DE 07 DE MARÇO DE 2023**.

13.2. A gestão do processo será realizada pelo secretário responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

13.3. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. O extrato do presente contrato será publicado por conta da contratante, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga - MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato. E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Formiga (MG), ----- de ----- de -----.

MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG

Eugênio Vilela Júnior

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Representante/Cargo

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
Nome: _____ Nome: _____
C.P.F.: _____ C.P.F. _____

ANEXO 03
(PREÇO MÉDIO)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o CEI Conceição Maria de Almeida, composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 12 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 12 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.013,75	R\$12.165,00
02	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o CEI Dercy Alves Praça, composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 8 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 8 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 8 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$ 801,25	R\$9.615,00
03	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o CEI Dona Maruca, composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 8 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso	Serviço	12	R\$801,25	R\$9.615,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
	remoto via web, e mouse; 8 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 8 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)				
04	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o CEI José Jerônimo , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 12 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 12 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.013,75	R\$12.165,00
05	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o CEI Maria Hilda de Carvalho Pires , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 8 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 8 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 8 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$801,25	R\$9.615,00
06	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o CEI Nelson Alvarenga , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 12 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 12 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.013,75	R\$12.165,00
07	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o CEI	Serviço	12	R\$1.013,75	R\$12.165,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
	Doralice Carvalho Ribeiro , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 12 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 12 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)				
08	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o CEMEI Professor José Juvêncio Fernandes , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00
09	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para o Centro Municipal de Apoio e Aprendizagem (CEMAP) , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 32 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 32 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 32 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$2.070,50	R\$24.846,00
10	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Centro de Atenção Integral à Criança (CAIC) , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
	infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)				
11	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Angelita Gomes Pereira p/ o Centro Tecnológico da mesma , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00
12	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Arlindo de Mello , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00
13	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Benedita Gomide Leite , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00
14	Locação, instalação e manutenção de circuito	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
	fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Célia de Melo Eufrásio , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)				
15	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. José Honorato de Castro , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00
16	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Haydée Garcia Guerzoni , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 8 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 8 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 8 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$801,25	R\$9.615,00
17	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Miralda da Silva Carvalho , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
	infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)				
18	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Papa Pio XII , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00
19	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Paulo Barbosa , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00
20	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Professor Franklin de Carvalho , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00
21	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. José João de Melo , composto por no mínimo:			R\$1.063,75	R\$12.765,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
	01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 12 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 12 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12		
22	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. Florêncio Rodrigues Nunes , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 12 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 12 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.063,75	R\$12.765,00
23	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. José Antônio do Couto , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 12 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 12 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$1.013,75	R\$12.165,00
24	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a CEI Maria Augusta Leão , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 16 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 16 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 16 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos	Serviço	12	R\$1.198,75	R\$14.385,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
	coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)				
25	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. de Línguas Helena Kemper , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 8 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 6 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 6 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$708,75	R\$8.505,00
26	Locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para a E.M. de Música Eunézimo Lima (EMMEL) , composto por no mínimo: 01 gravador digital full HD com 8 canais, com HD de 2 TB, 24/7, com tempo real e com tecnologia que monitora, grava, remoto, busca e configura, compressão H.265 e acesso remoto via web, e mouse; 6 câmeras infravermelho full HD com alcance até 30 metros LED; 6 caixas de proteção para câmera, 01 rack para organização dos cabos; 01 fonte 15A de alimentação 12 volts; 05 cabos coaxial com 80% malha ou utp. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$708,75	R\$8.505,00
27	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES MENSAL PARA O CENTRO TECNOLÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ANGELITA GOMES PEREIRA , COM INSTALAÇÃO DE ALARME DIGITAL MONITORADO 24 HORAS/DIA, COM A SEGUINTE DISCRIMINAÇÃO: • 01 Central de alarme digital; • 01 Teclado numérico para acesso com senhas; • 07 sensores infravermelhos interno com fio; • 01 Sirenes com 120 dB cada; • 01 Bateria selada 12 volts; • 01 Trafo de 16 volts; • 01 Caixa de proteção para a central; • 01 módulo GPRS com chip telemetria (chip de dados). • Cabos necessários para instalação do alarme. Monitoramento 24 horas com garantia e	Serviço	12	R\$369,48	R\$4.433,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
	assistência técnica permanente. (EXCLUSIVO ME E EPP)				
28	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES MENSAL PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ JERÔNIMO , COM INSTALAÇÃO DE ALARME DIGITAL MONITORADO 24 HORAS/DIA, COM A SEGUINTE DISCRIMINAÇÃO: • 01 Central de alarme digital; • 01 Teclado numérico para acesso com senhas; • 11 sensores infravermelhos interno com fio; • 02 Sirenes com 120 dB cada; • 01 Bateria selada 12 volts; • 01 Trafo de 16 volts; • 01 Caixa de proteção para a central; • 01 módulo GPRS com chip telemetria (chip de dados). Monitoramento 24 horas com garantia e assistência técnica permanente. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$426,14	R\$5.113,68
29	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES MENSAL PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONCEIÇÃO MARIA DE ALMEIDA , COM INSTALAÇÃO DE ALARME DIGITAL MONITORADO 24 HORAS/DIA, COM A SEGUINTE DISCRIMINAÇÃO: • 01 Central de alarme digital; • 01 Teclado numérico para acesso com senhas; • 09 sensores infravermelhos interno com fio; • 02 Sirenes com 120 dB cada; • 01 Bateria selada 12 volts; • 01 Trafo de 16 volts; • 01 Caixa de proteção para a central; • 01 módulo GPRS com chip telemetria (chip de dados). • Cabos necessários para instalação do alarme. Monitoramento 24 horas com garantia e assistência técnica permanente. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Serviço	12	R\$392,81	R\$4.713,72
VALOR TOTAL ESTIMADO :				R\$353.552,16	